



04
NÚMERO
8
RUBRICA

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 201/2017, QUE, "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ELIMINAÇÕES DAS CONTAMINAÇÕES NOS LENÇÓIS FREÁTICOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS".

RELATORES: NORMA PEREIRA e CAMILA LIMA.

1. Relatório.

O projeto de lei de autoria do vereador Chico Mineiro, tem o objetivo de estabelecer a política municipal de prevenção e eliminação das contaminações freáticas nos cemitérios pelos resíduos resultantes da decomposição humana pós-morte.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Constituição Federal prevê:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

05
NÚMERO
\$
RUBRICA

A lei nº 6.938/81:

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

A Lei Orgânica Municipal:

"Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;" (...)

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

06
NÚMERO
S
RÚBRICA

legislativa o Projeto de Lei número 201/2017, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

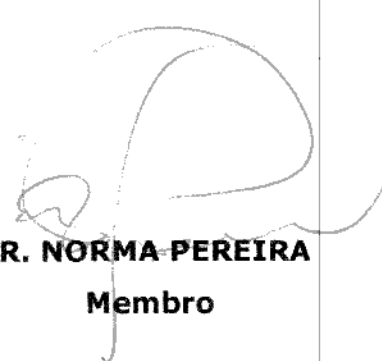
Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 20 de fevereiro de 2018.

É o parecer, s. m. j.

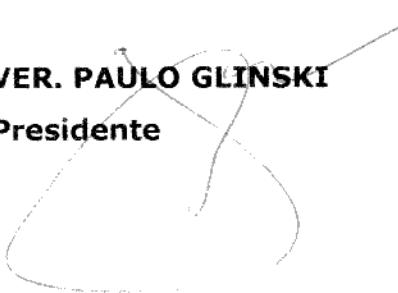
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente

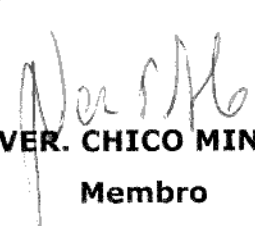
VER. CÉLIO GALESKI
Vice-Presidente


VER. NORMA PEREIRA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. PAULO GLINSKI
Presidente


VER. CAMILA LIMA
Vice- Presidente


VER. CHICO MINEIRO
Membro